



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE
FÒRUM GUMERSINDO BESSA - AV. TANCREDO NEVES, S/Nº - BAIRRO CAPUCHO - ARACAJU-SERGIPE

Processo Nº 201911403067

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2020, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na sala de audiências da 14ª Vara Cível, a MM. Juíza de Direito, Dra. Vânia Ferreira de Barros, onde se achava presente, comigo Diretora de Secretaria a seu cargo, aí compareceu o **Bel. Jorge Luiz Husek Emanuelli – OAB/SE 7918, representante da empresa Jorge Husek - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ n 33.313.698/0001-54**, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 590, Bairro São José, nesta Capital, e por ele me foi dito que vinha prestar o compromisso de Administrador Judicial nos autos da Ação de Recuperação Judicial, Processo nº 201911403067, requerida por **IMPERIAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.951.284/0001-52 e INFINITY IMÓVEIS, NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL EPP (SPACE IMÓVEIS) CNPJ nº 27.882.370/0001-56** que tramita neste Juízo. Pela MM. Juíza de Direito, foi-lhe deferido o compromisso, o qual aceitou, sujeitando-se às penas da Lei. Do que para constar, lavrou-se o presente, que depois de lido e achado conforme, vai assinado. Eu, , Daniela Melo Alves, Diretora de Secretaria que subscrevo.

Dra. Vânia Ferreira de Barros
Juíza de Direito

Jorge Husek - Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº 33.313.698/0001-54
Administrador Judicial